

ESTADO DE ALAGOAS

Câmara Municipal de Delmiro Gouveia

Travessa Presidente Castelo Branco s/n
CGC 12.421.178/0001-95
Delmiro Gouveia - Alagoas

LEI N^o 700/95

O Presidente da Câmara Municipal de Delmiro Gouveia faz saber que a Câmara aprovou, o Prefeito silenciou e eu promulgo a seguinte lei:

Art. 1^o - Fica o Poder Executivo autorizado a doar lote de terreno para construção de residência.

Art. 2^o - Por este instrumento, a Prefeitura Municipal de Delmiro Gouveia, faz doação de 01 (um) lote de terreno à Jailson Teixeira Lima; Carteira de Identidade n^o 24.536.788-30-SSP/AL; CPF n^o 859.606.164/91.

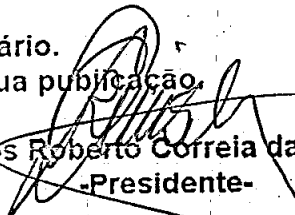
Art. 3^o - O beneficiado, supra citado, receberá como doação o lote de terreno localizado no endereço abaixo discriminado:

- À Rua Teotonio Vilela; Bairro; Novo; Setor; 104; Quadra; 147; Lote; 04; com as seguintes dimensões: Frente; 8,00m - Fundos; 8,00m - Lateral Direita; 14,00m - Lateral Esquerda; 14,00m = 112,00 metros quadrados.

Art. 4^o - É de responsabilidade da Prefeitura Municipal de Delmiro Gouveia, após todas as tramitações entre os Poderes Executivo e Legislativo, a emissão do Termo de Cessão Provisória.

Art. 5^o - Revogadas as disposições em contrário.

Art. 6^o - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.


Carlos Roberto Correia da Silva
-Presidente-

Publicado e Registrado nesta
Diretoria de Administração.

Manassés Pereira da Silva
Diretor Administrativo

Delmiro Gouveia, 20 de Dezembro de 1995.

